

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 143/2023

A Proposta de Emenda a Lei Nº 143/2022

Dispõe sobre emenda substitutiva ao Projeto de Lei 143/2022, que “ Dispõe sobre a desafetação, autoriza o Executivo Municipal a alienar imóvel urbano para fins que menciona e dá outras providencias”.

Art. 1º – O art 6º, do Projeto de Lei 143/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Os recursos financeiros obtidos com a alienação de que trata esta lei será revertido em melhorias diversas na Comunidade Rural do Brejo Alegre, e as referidas melhorias, objeto desta emenda, deverão ser debatidas com a comunidade, a qual estabelecerá a prioridade na aplicação dos recursos.

Sala das Sessões, em 02 de fevereiro de 2023.

Márcia Cristina Silva Santos
Vereadora Patriota/ Itaúna-MG

Justificativa

A presente emenda visa substituir a redação do caput do artigo 6º do Projeto de lei 143/2022.

Uma vez que no meu entendimento e visando atender ao interesse público, o investimento do recurso financeiro obtido com a alienação de que trata esta lei deverá atender a Comunidade Rural do Brejo Alegre através de melhorias diversas.

Importante também ser debatido com a comunidade, a qual saberá pontuar as prioridades na aplicação dos recursos.

Márcia Cristina Silva Santos
Vereadora Patriotas / Itaúna-MG